DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 4
Certidão de Tempo de Contribuição 4
Licitações e Contratos 6
Pregão 6
Dispensas 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Convocação 7

Poder Legislativo 11
Atos Oficiais 11
Leis 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.379 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a composição do Conselho Municipal para o Desenvolvimento do Turismo – COMTUR de Santa Rita do Passa Quatro – SP, conforme reestruturação da Lei nº 3.856, de 17 de agosto de 2023.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: -

ARTIGO 1º - Fica alterada, conforme abaixo, a composição do CONSELHO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – COMTUR de Santa Rita do Passa Quatro, criado pela Lei Municipal nº 2.271, de 26/04/1999 e Reestruturado pela Lei nº 3.856, de 17/08/2023.

REPRESENTANTE DO TURISMO
TITULAR: LUIZ GUSTAVO BIANCHI
SUPLENTE: TARCÍZIO GONÇALVES NETO

REPRESENTANTE DA CULTURA
TITULAR: GRAZIELA DE CÁSSIA VILLELA
SUPLENTE: CAIKY AUGUSTO COMINCIOLI

REPRESENTANTE DO MEIO AMBIENTE
TITULAR: BENEDITO DE SOUZA LOPES NETO
SUPLENTE: JULIANO EVERSON MODENA

REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO
TITULAR: ELIETE SOARES DOS SANTOS
SUPLENTE: CASSIA APARECIDA PIGATO

REPRESENTANTE DO GOVERNO
TITULAR: THIAGO BARIONI MAESTRELLO
SUPLENTE: JOÃO ALEXANDRE DOS SANTOS

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TITULAR: PATRÍCIA ZAMPROGNO
SUPLENTE: CRISTIANE RETUCI MOREIRA TOMÉ

REPRESENTANTE DOS MEIOS DE HOSPEDAGEM:
TITULAR: JOSIANE GALLO FRANCISCO
SUPLENTE: IVO LEONARDO PATREZI

REPRESENTANTE DOS RESTAURANTES:
TITULAR: SILVIO GONÇALVES DE MATTOS
SUPLENTE: RAFAEL FURLAN

REPRESENTANTE DE BARES DIFERENCIADOS:
TITULAR: ADRIANO ROSA PENHA JUNIOR
SUPLENTE: THAIS PEIXOTO CHICARELLI

REPRESENTANTE AGENTES DE TURISMO:
TITULAR: FERNANDO BORGES CELANO
SUPLENTE: MARCELO TERRASSI BORRIN

REPRESENTANTE DOS GUIAS DE TURISMO:
TITULAR: MILENA BARIOTTI DONDATO
SUPLENTE: LUCILEIA IRMA FARDIN

REPRESENTANTE DOS ARTESÃOS:
TITULAR: ADRIANA ALVES DE CARVALHO
SUPLENTE: WILMA BARATELLA TERASSI

REPRESENTANTE DOS MUSICISTAS:
TITULAR: CAIO AUGUSTO PROVIDELLO DE OLIVEIRA
SUPLENTE: FELIPE DUARTE

REPRESENTANTE DOS URBANISTAS:
TITULAR: ESTEVÃO CARLOS DOS SANTOS
SUPLENTE: MICHELY TAVARES DA SILVA

REPRESENTANTE DOS PROMOTORES DE EVENTOS:
TITULAR: VANDERLEI JOSÉ COMINCIOLI
SUPLENTE: LEANDRO SCHIAVONI

REPRESENTANTE DOS LOJISTAS:
TITULAR: JOSÉ ROBERTO SEREGHETTI
SUPLENTE: VITOR HENRIQUE CAMPOS BRARROS

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
TITULAR: PAULO EDUARDO DIAS BORGO
SUPLENTE: REGINALDO MOREIRA DA SILVA

REPRESENTANTE DA IMPRENSA:
TITULAR: ADRIANA CRISTINA VIGATO GUSSON
SUPLENTE: ANTONIO DONIZETTI GUSSON

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 01 de novembro de 2023.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL
LUCAS DA SILVA RAMOS
ASSESSOR DE GABINETE

.....

DECRETO Nº 3.380, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGULAMENTA O USO E FUNCIONAMENTO DO "MORRO DO ITATIAIA" (MORRO DO CRISTO).

Considerando que o Poder Executivo tem competência para administrar e regulamentar o uso de bens públicos, conforme art. 3º, inciso VI, alínea "a", e art. 101, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a manifestação documental por Ata de Sessão Extraordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR em 10 de novembro de 2023 sobre o regramento de uso do "Morro do Itatiaia" (Morro do Cristo).

MÁRCIO RENATO CÂNDIDO DOS REIS, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o funcionamento e uso do imóvel público denominado "Morro do Itatiaia" (Morro do Cristo), com base no art. 3º, inciso VI, alínea "a",

e art. 101, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º O horário mínimo de funcionamento do “Morro do Itatiaia” (Morro do Cristo) fica estabelecido no seguinte:

I - segunda e terça-feira, fechado para manutenção;

II - quarta, quinta e sexta-feira, das 9 h às 17 h;

III - sábado, domingo e feriado, das 7 h às 18 h.

Art. 3º É vedado, na área do “Morro do Itatiaia”:

I - abandonar animais de qualquer porte;

II - praticar atos de vandalismo de qualquer natureza;

III - exercer atividades mediante uso de equipamentos de som, sem prévia autorização;

IV - comercializar qualquer tipo de produto ou serviço;

V – atrapalhar ou pôr em risco, mediante o uso de bicicleta, patim, skate, patinete e afins, a circulação de pedestres;

VI - utilizar drone ou praticar aeromodelismo, sem prévia autorização;

VII - soltar balão ou fogo de artifício.

VIII – adentrar e/ou permanecer no local usando ou portando cooler, bolsas térmicas e/ou outros recipientes destinados ao armazenamento e conservação de bebidas.

IX – fazer uso de substâncias entorpecentes ou quaisquer outras proibidas por lei.

Parágrafo único - É permitida a entrada de animal de pequeno e médio portes, com uso de coleira atrelada ao guia.

Art. 4º Os frequentadores do “Morro do Itatiaia” obrigam-se a:

I - mantê-lo em boas condições de uso, livre de lixo, detritos ou entulhos;

II - atender às exigências do Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer;

III - comunicar de imediato ao Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer qualquer irregularidade ou anormalidade que, porventura, seja atribuída a terceiros, para as providências devidas pela Administração Municipal.

IV – respeitar as regras de convivência, higiene e segurança no “Morro do Itatiaia” (Morro do Cristo), inclusive no interior dos prédios existentes no local.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições do Decreto nº 2.988, de 14 de dezembro de 2020 e do Decreto Municipal nº 3.373, de 1º de novembro de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 10 de novembro de 2023.

MÁRCIO RENATO CÂNDIDO DOS REIS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 10 de novembro de 2023.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete

.....

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Nº 019/2023

CERTIFICO, que o(a) Sr.(a) ***SAMUEL ALVES,*** filho(a) do Sr. JOSÉ ALVES e da Sra. ADOLPHINA LOURENÇO ALVES, portador(a) do RG. 8.613.526 e do CPF 833.355.528-49, que o(a) mesmo(a) é funcionário(a) desta Municipalidade, contando com o tempo de contribuição abaixo descriminado:

Cargo/Função	Período de contagem	Registro	Regime de Trabalho
VIGIA	01/11/1998 a 09/11/2023	880	Estatutário

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Exercício	**Dias a Trabalhar**	**Faltas**	**Licença Médica**	**Licença Acidente**	**Licença sem Remun.**	**Dias Trabalhados**
1998	61					61
1999	365					365
2000	365					365
2001	365					365
2002	365					365
2003	365					365
2004	365					365
2005	365					365
2006	365					365
2007	365					365
2008	365					365
2009	365					365
2010	365					365
2011	365					365
2012	365					365
2013	365					365
2014	365					365
2015	365					365
2016	365					365
2017	365					365
2018	365					365
2019	365		208			157

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

2020	365		365			0
2021	365		365			0
2022	365		365			0
2023	313		313			0
Total	**9.134**	**0**	**1.616**	**0**	**0**	**7.518**

Total de dias trabalhados: 7.518 (sete mil, quinhentos e dezoito) dias.

TC – INSS: 1.319 (mil, trezentos e dezenove) dias.
TS - Santa Rita Prev: 9.134 (nove mil, cento e trinta e quatro) dias.

Total Geral: 10.453 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e três) dias, convertidos em 28 (vinte e oito) anos, 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias.

Nada mais a constar.
Santa Rita do Passa Quatro - São Paulo, 09 de novembro de 2023.

MARCIO RENATO CANDIDO DOS REIS
Prefeito Municipal em exercício

ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Licitações e Contratos

Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Pregão Presencial nº 037/2023

Processo Administrativo nº. 4327/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para locação de enfeites natalinos luminosos, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra, serviços de instalação, manutenção e desinstalação para o evento "Natal Esperança", que acontecerá de 02 de dezembro 2023 a 07 de janeiro de 2024.

Retirada do Edital: a partir de 13/11/2023 às 09h00.

Entrega e abertura dos envelopes: 30/11/2023 às 13:30 horas.

O edital estará disponível no site da Prefeitura: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br.

Realização da sessão pública: Rua Victor Meirelles nº. 89, Centro, Santa Rita do P. Quatro – SP.

Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.

Santa Rita do Passa Quatro – SP, 10 de novembro de 2023.

Marcio Renato Cândido dos Reis – Prefeito Municipal em Exercício.

.....

Dispensas

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0033/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA O NATAL ESPERANÇA 2023.

- **Número da licitação:** 0033/2023
- **Modalidade:** Dispensa de Licitação (Art.75 da Lei 14.133/2.021)
- **Publicado em:** 10/11/2023
- **Realização em: 17/11/2023**
- **Valor total estimado: R$ 42.193,33**
- **Descrição:**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0033/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA O NATAL ESPERANÇA 2023; podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/11/2023 as 23:59h.

A proposta de Preços deverá ser entregue pelo e-mail: dispensa@santaritadopassaquatro.sp.gov.br até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa e modelo de Proposta está disponível no Site Oficial do Município: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br no link Dispensa.

Esclarecimentos: dispensa@santaritadopassaquatro.sp.gov.br Telefone 19 3582-9050.

Santa Rita do Passa Quatro, 10/11/2023.

Márcio Renato Cândido dos Reis - Prefeito Municipal em Exercício.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

C O N V O C A Ç Ã O Nº. 56/2023
CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Público, para preenchimento dos cargos de OFICIAL ADMINISTRATIVO conforme Edital de CONCURSO PÚBLICO nº 01/2023, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, no horário das 8 às 17 horas, para as formalizações legais.

OFICIAL ADMINISTRATIVO – CASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
10017	**IVAN RIBEIRO DOS SANTOS**	**15**

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará sua desistência.

Santa Rita do Passa Quatro, 10 de novembro de 2023.

MARCIO RENATO CÂNDIDO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Estância Climática SRP4 SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

C O N V O C A Ç Ã O Nº. 57/2023
CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, convoca o candidato abaixo, habilitado no Concurso Público, para preenchimento cargo de MÉDICO PSF conforme Edital de CONCURSO PÚBLICO nº 01/2023, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, no horário das 8 às 17 horas, para as formalizações legais.

MÉDICO PSF – CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
11740	**VITOR DANIEL ZANCHETTA**	**6**

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará sua desistência.

Santa Rita do Passa Quatro, 10 de novembro de 2023.

MARCIO RENATO CÂNDIDO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Estância Climática SRP4 SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

C O N V O C A Ç Ã O Nº. 58/2023
CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, convoca o candidato abaixo, habilitado no Concurso Público, para preenchimento cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS conforme Edital de CONCURSO PÚBLICO nº 01/2023, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, no horário das 8 às 17 horas, para as formalizações legais.

OPERADOR DE MÁQUINAS – CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
12706	ALAN EMANUEL ZAMPRONIO	6
10160	WILLIAN HENRIQUE BITENCOURT	7

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará sua desistência.

Santa Rita do Passa Quatro, 10 de novembro de 2023.

MARIO RENATO CÂNDIDO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Estância Climática SRP4 SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

C O N V O C A Ç Ã O Nº. 59/2023
CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Público, para preenchimento do cargo de MOTORISTA conforme Edital de CONCURSO PÚBLICO nº 01/2023, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, no horário das 8 às 17 horas, para as formalizações legais.

MOTORISTA – CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
12650	PAULO FERNANDO RISSATO	11

MOTORISTA – VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PRETAS E PARDAS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
12972	LUIZ CARLOS MONTEIRO DA SILVA	2

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará sua desistência.

Santa Rita do Passa Quatro, 10 de novembro de 2023.

MARCIO RENATO CÂNDIDO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Estância Climática SRP4 SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.897, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

INSTITUI O "PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE ESCOLAR", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO – SP. aprovou e eu, **LUCAS COMIN LOUREIRO**, Presidente da Mesa Diretora, de acordo com o disposto no artigo 24, IV da Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Passa Quatro, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Incentivo ao Esporte Escolar nas escolas que mantêm o Ensino Fundamental e o Ensino Médio dentro do Município de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 2º - O Programa ora instituído abrangerá:

I - Atividades que permitam aos alunos o contato com várias modalidades de esportes e a oportunidade de escolha da modalidade mais condizente com o perfil de cada um, mediante a iniciação esportiva;

II - Formação Continuada dos Professores de Educação Física interessados para atualização nas modalidades esportivas;

III - Fórum do Esporte Escolar, para aprofundamento de questões voltadas às diferentes práticas esportivas e discussão sobre o valor do esporte no contexto escolar.

Art. 3º - O Programa de Incentivo ao Esporte Escolar tem como objetivo geral possibilitar ao aluno o acesso ao esporte educacional de qualidade, como forma de inclusão social.

Parágrafo Único - São objetivos específicos do Programa aludido nesta Lei:

I - oferecer aos alunos atividades de caráter educacional, cultural, social e desportivo, inseridas em horário pré ou pós-aula e aos finas de semana;

II - proporcionar o desenvolvimento de valores de autoconfiança, responsabilidade, respeito às regras e aos adversários e do trabalho em equipe;

III - difundir e sistematizar as ações esportivas nas Escolas;

IV - qualificar os Professores e Especialistas em Informações Técnicas, Culturais e Desportivas - Educação Física, para as atividades de esporte escolar;

V - Planejar, coordenar e avaliar ações voltadas à proteção, resgate e incentivo ao esporte escolar, bem como as de identidade cultural;

VI - favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, o gosto e o prazer pelo jogo esportivo, a criatividade, o sentido da competição e o aprimoramento da inteligência tática;

VII - propiciar a interação entre os participantes e destes com a comunidade local;

VIII - ampliar o número de participantes nas atividades esportivas educacionais, proporcionando o desenvolvimento de capacidades e habilidades motoras dos participantes e melhoria de suas condições de saúde.

Art. 4º - A Formação Continuada de que trata o inciso II do artigo 2º deverá ser realizada aos sábados ou em horário diverso daquele do professor, em cursos optativos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, quando da rede municipal e, formação especializada, quando do ensino ministrado por escolar particulares, contendo uma parte prática e de aplicação com os alunos e outra teórica com os fundamentos da modalidade esportiva.

Parágrafo Único - Os cursos a que se refere o caput deste artigo terão duração de 40 horas e os participantes farão jus a certificado de conclusão.

Art. 5º - O Fórum do Esporte Escolar ocorrerá em complementação à formação continuada cujas datas e horários serão divulgados posteriormente em local de ampla divulgação, bem com, no Diário Oficial Municipal.

Art. 6º - As Unidades Educacionais interessadas em aderir ao Programa de Incentivo ao Esporte Escolar deverão elaborar um Projeto de Iniciação Esportiva, parte integrante do Projeto Pedagógico da Escola, contendo:

I - Justificativa;

II - Objetivos;

III - Estratégias;

IV - Recursos físicos, materiais e humanos;

V - Acompanhamento e Avaliação.

§ 1º - As atividades do Projeto serão consideradas de Iniciação Esportiva, desenvolvidas fora do horário regular de aulas dos alunos e distribuídas em até dois dias da semana com duração máxima de 90(noventa) minutos cada uma, perfazendo um total de 4 (quatro) horas- aula semanais para cada modalidade esportiva.

§ 2º - Cada professor poderá desenvolver até duas modalidades esportivas, sendo remunerados a título de Jornada Especial de Hora Aula Excedente, no caso da rede municipal.

§ 3º - Os alunos poderão inscrever-se na modalidade de sua escolha, mediante autorização expressa dos pais ou responsáveis.

§ 4º - Cada turma será formada podendo envolver as categorias Pré-Mirim, Mirim e Infantil, dividida por gêneros ou turmas mistas.

Art. 7º - Caberá:

I - Ao Professor de Educação Física: acompanhar as turmas nas diferentes etapas dos jogos;

II - Ao Coordenador Pedagógico: acompanhar o desenvolvimento do Programa, inclusive na manutenção do número mínimo de alunos por turma;

III - Ao Diretor da U.E.:

a) encaminhar o Projeto de Iniciação Esportiva ao Conselho de Escola para apreciação, análise e aprovação dos seus membros;

b) propor, em conjunto com o CP e o Professor envolvido, diferentes formas de organização escolar de modo a não acarretar prejuízos às atividades escolares regulares.

c) encaminhar o Projeto de Iniciação Esportiva, em conjunto com o Projeto Pedagógico, para análise e aprovação do Supervisor Escolar.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 10 de novembro de 2.023.

Ver. Lucas Comin Loureiro
Presidente

Publicada nesta Câmara Municipal em 10 (dez) de novembro de 2023.

Ana Carolina Gaviolli Tavares da Silva
Assessora Parlamentar

.....